



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6065

DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
ao servidor público municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas de 19 (dezenove) dias, ao servidor público, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO FÉRIAS</b>
Cleyton Melo Bertoncello	Chefe PSF	03.01.2019 a 02.01.2020	08.09.2020 a 26.09.2020 (19 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal